



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. _____/_____/_____	
D.O.U. _____/_____/_____	Seção _____ P. _____
ATO: _____	
D.O.U. _____/_____/_____	Seção _____ P. _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Aphonsiano de Ensino Superior Fundação Trindadense de Educação e Cultura		UF:
ASSUNTO: Criação do Curso de Ciências Contábeis com 120 vagas anuais em Trindade - GO		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Myriam Krasilchik		
PROCESSOS Nº: 23000.007987/96-96		
PARECER Nº: 272/96	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 04/12/96

272/96

I - VOTO DA RELATORA.

Feita a análise das informações referentes ao pedido de autorização para criação do Curso de Ciências Contábeis com 120 vagas anuais em Trindade - GO pelo Instituto de Aphonsiano de Ensino Superior, mantido pela Fundação Trindadense de Educação e Cultura, verifica-se que o projeto pedagógico é insatisfatório e não há informações claras sobre o regime de trabalho e a política de qualificação de docentes. Voto assim pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 04 de dezembro de 1996.

Conselheira Myriam Krasilchik - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 03 dezembro de 1996.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente
Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º: 23000.007987/96-96

Mantenedora: Fundação Trindadense de Educação e Cultura

Interessada: Instituto Aphoniano de Ensino Superior

Assunto: Criação do Curso de Ciências Contábeis com 120 vagas anuais em
Trindade - GO

Parecer n.º: 393/96 - DEPEI / JEL

I - DA NECESSIDADE SOCIAL

1- Análise de Demanda Social

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: A média do estado de Goiás é de 3,96, conforme DAIN/96.

II - DO CURSO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: O projeto atendeu parcialmente a Portaria 181/96.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92	X	
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado	X	
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular	X	
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos	X	
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc.)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas	X	
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso		X
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos	X	
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso		X
13. Interação entre a teoria e a prática ao longo do curso		X
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura	X	
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica		X
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas		X
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)		X
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso		X

Conceito:

A

B

C

D

3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

3.1. - Qualificação do Coordenador

Conceito: A B C D

3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A B C D

4 - CORPO DOCENTE

4.1. - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado	2	25
Especialização	3	37.5
Mestre	3	37.5
Doutor		
Total	8	100

Conceito: A B C D

4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial (acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total			

Conceito: A B C D

4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Não apresentou política de qualificação dos docentes.

4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito:

4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A B C D

4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A B C D

4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente

Conceito: A B C D

NADA CONSTA.

5 - BIBLIOTECA

5.1. - Acervo

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito: A B C D

5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito: A B C D

6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS
01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito: A B C D

7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Conceito atribuído em função das características sócio - geográficas da região descritas pela interessada no processo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
I. Necessidade Social	B	2	4
II. Do Curso			
1 - Caracterização	C	2	2
2 - Estrutura/Projeto Pedagógico	D	8	0
4 - Corpo Docente			
4.1 - Nível de Formação	B	2	4
4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	D	1	0
4.3 - Política de Qualificação	D	1	0
4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração	C	1	1
4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas	C	2	2
4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso	C	1	1
5 - Biblioteca			
5.1 - Acervo	B	2	4
5.2 - Espaço Físico e Serviços	C	2	2
6 - Infra-estrutura Física	C	2	2
7 - Localização sócio-geográfica	D	1	0
TOTAL			22

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

- A = 3 pontos
- B = 2 pontos
- C = 1 ponto
- D = 0 ponto

Resultado = $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

27

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

C

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

PARECER CONCLUSIVO:

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

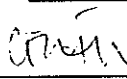
- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução n.º 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

Brasília - DF, 17 de outubro de 1996

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis
Portaria 047/96 SESu/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: _____

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: _____

César Augusto Tibúrcio Silva:  _____

Paulo Schmidt: _____